

PA. 784/2005

010

GPI

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 132/2005

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Kátia Magalhães Arruda (Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), James Magno Araújo Farias (Juiz Convocado), Amílcar Gonçalves Rocha (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o que preceitua o art. 30 da Lei Complementar nº 35/79;

Considerando, ainda, o art. 93, VIII-A, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

Considerando, também, os arts. 1º e 2º da Resolução Administrativa nº 26/2005, deste Regional;

Considerando, por fim, os arts. 56, 57 e 59 do Regimento Interno;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 132/2005):

“Remover, a pedido, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. **SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha, para igual cargo na 2ª Vara do Trabalho de São Luís”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 11/outubro/2005.

ÉLEN DOS REIS A. B. DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno